

TRANSCAR

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE (DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo Administrativo n.º 149/2018
Objeto – Locação de Veículos/Máquinas


Sr. Edna R. Luiz de M. M. M.
Chefe do Setor de Licitação e
Contratos
16/03/2018
16:45hs

**TRANSCAR CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.
01.012.001/0001-19, por seu representante legal, Sr. José Carvalho da Silva, e
também por seu Advogado, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. , não se
conformando com a r. decisão de inabilitação no processo em epígrafe, apresentar
RECURSO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos;

Rua Abel Tavares, 2.282, Ermelino Matarazzo – São Paulo - SP – CEP 03810-010 / Tel. 11 2370-6878
E-mail: transcar.sp@hotmail.com

TRANSCAR

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

A Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA foi devidamente credenciada na Sessão Pública de Julgamento do Pregão epigrafado, tendo atendido plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, conforme decisão em ata, proferida em 16/02/2018 (doc. 01).

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas, tendo sido examinada a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo sido selecionada a Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como uma das licitantes que poderiam participar de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002 (doc. 01).

A Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA foi a que apresentou a proposta de menor preço no lote 01 (R\$20.500.000,00), tendo sido classificada como a proposta vencedora do certame, e considerada como aceitável na fase da negociação, conforme Ata de Sessão Pública (doc. 04).

Entretanto, na fase de habilitação, a Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, primeira arrematante do lote 01 **foi considerada inabilitada pelos quantitativos dos atestados técnicos serem insuficientes e o objeto social incompatível com o objeto licitado (doc. 08).**

Com todo respeito, referida decisão merece ser reformada, pelos seguintes motivos:

TRANSCAR

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Com efeito, os atestados técnicos apresentados pela Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA atendem aos quantitativos exigidos pelo Edital:

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI): a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinentes, similares e compatíveis em características, quantidades e prazos, equivalentes ou superiores a 40% (quarenta por cento) da estimativa de horas para o período de 12 (doze) meses do respectivo GRUPO. (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei), conforme a tabela abaixo.....

a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

Neste certame, e de acordo com Edital, é permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual igual ou inferior ao previsto de serviços pertinentes, similares e compatíveis ao contrato licitado, e é exatamente o caso.

Ademais, ficou comprovado a prestação de serviços pertinentes, similares e compatíveis em características, quantidades e prazos, equivalentes ou superiores a 40% da estimativa de horas para o período de 12 meses.

Todas as Certidões de Acervo Técnico – CAT, apresentadas pela Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, quando somadas, comprovam a prestação de serviços pertinentes, similares e

TRANSCAR

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

compatíveis em características, quantidades e prazos o percentual inferior previsto no contrato licitado (docs. 12/23).

Trata-se de Empresa plenamente apta, qualificada e certificada para executar o objeto do contrato, com vasta experiência na execução de obras públicas, como no DNER (doc. 12/13); PROGUARU – Guarulhos/SP (DOC. 14); Prefeitura de Itaquaquecetuba (15); CREA/GO (16/23), entre outros, todos fornecendo e operando máquina e caminhões.

Talvez a métrica utilizada possa variar, mas a expertise na operação de caminhões e máquinas com fornecimento de operadores qualificados está plenamente comprovada, motivo pelo qual requer de Vossa Senhoria a reconsideração da decisão que a inabilitou, ante a robusta documentação apresentada, declarando-a vencedora do certame.

Existe, ainda a questão relativa ao objeto social. Sem dúvida alguma, a Empresa TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA atua no segmento de locação, terraplanagem, pavimentação, construções, entre outros, todos pertinentes, similares e compatíveis em características, quantidades e prazos com a execução do contrato licitado, sempre executando as suas obras públicas com seus caminhões, maquinários e operadores plenamente habilitados e capacitados.

Ademais, esta contratação se refere a locação de caminhões e máquinas, mas, principalmente, abrange o fornecimento de operadores tecnicamente capacitados para o bom e fiel desempenho dos trabalhos, o que

TRANSCAR

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

demonstrou estar plenamente apta e certificada a licitante TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com todos os seus atestados de capacidade técnica apresentados (docs. 12/23).

Para tanto, basta analisar os CATS apresentados. Por exemplo, o atestado técnico do DNER comprova a execução de obra pública a contento na Rodovia Régis Bittencourt – trecho KM 268,9 a KM 367), com a utilização de caminhões e máquinas operatrizes compatíveis com o objeto licitado, e operadores tecnicamente capacitados para a execução dos trabalhos (docs 12/13).

Por fim, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE tem firme jurisprudência e entendimento de que edital excessivamente pormenorizado, além de restringir a competitividade, configuram fortes indícios de direcionamento do certame, ferindo o disposto no Art. 7º, § 5º, da Lei Federal 8.666/93. (TCE/SP – Pleno TC 299/008/11 - Relator Conselheiro Robson Marinho).

CONCLUSÃO E PEDIDOS

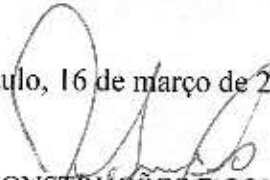
Ante todo o exposto, espera-se o provimento deste **recurso administrativo**, para que Vossa Senhoria reconsidere a r. decisão de inabilitação da licitante TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, considerando a robusta documentação apresentada, e a plena capacidade de operação na execução deste contrato público, declarando-a vencedora do certame; ou, encaminhar a Autoridade Competente para análise e julgamento, tudo para que seja

TRANSCAR

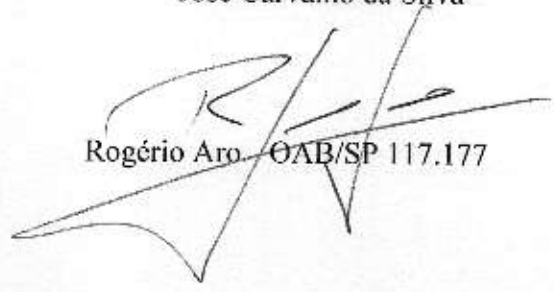
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

declarada vencedora do certame, e adjudicado e homologado o presente procedimento licitatório, sempre na forma da Lei.

São Paulo, 16 de março de 2018.


TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

José Carvalho da Silva


Rogério Aro - OAB/SP 117.177

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.012.001/0001-19, com sede na Rua Abel Tavares, 2.282, Ermelino Matarazzo - Capital/SP - CEP 03810-010, NIRE JUCESP nº 3521355372-3, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº [REDACTED], nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **ROGÉRIO ARO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 117.177, com escritório na Av. Paulista, 777, 15º andar, nesta Capital, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, podendo providenciar e retirar cópias, tomar apontamentos, sempre na forma da Lei, podendo ainda acompanhar referido procedimento administrativo até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para apresentar defesa e tomar medidas urgentes, sempre no interesse de seu constituinte, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para promover seus interesses no Pregão nº 00001/2018 – Processo 149/2018 – Objeto: Locação de Veículos/Máquinas, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, CAMINHÕES MUNCK, CAMINHÕES DE PORTE MÉDIO, CAMINHÕES DE PORTE PEQUENO, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (MOTORISTAS E OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS), PARA O SAAE, PELO TIPO MENOR PREÇO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.968/2017-SAA., e as demais administrativas e medidas judiciais cabíveis à espécie, dando tudo por bom e valioso.

São Paulo, 15 de março de 2018.


TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
JOSÉ CARVALHO DA SILVA

ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

PAG. 1

Pregao No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCACAO DE VEICULOS/MAQUINAS

No dia 16 de fevereiro de 2018, as 10:00 horas reuniram-se na SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA o Pregoeiro, Senhor ROSELI DE SOUZA DOMINGUES, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores: WILSON JOSE DUARTE DA COSTA, DONIZETE MORALES, EMA ROSANE LIED GARCIA MAIA, ARNALDO AMEIRO, designados pela Portaria 90366 /2017 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES

WILSON CESAR JUSTO
JURVALINO REDONDO
JOAO OLIVA RODRIGUES
KELVIM RICHARD DA SILVA DIAS
MAURICIO DONIZETE DE PAIVA FILHO
PEDRO VICTOR GALDINO DA SILVA
FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO
DIRIME GOMES DE SOUSA
WILSON FERREIRA PINTO
LUIZ ANDRE BRIZOLLA
PRISCILLA FERRACINI DA SILVA
AILTON GOMES DE SOUSA
IRANI DAMIAO DE MORAIS
ROSELI CELLERI NUNES
JOSE CARVALHO DA SILVA
ALBERTO GONCALVES FERREIRA
LUIZ FERNANDO CARVALHO SILVA
JOSIMERI RAMADA PIMENTEL

EMPRESAS

IMPREG ENGENHARIA LTDA.
ROSANGELA MARIEZO REDONDO - ME.
SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI
CASAMAX COMERCIAL LTDA
OESTEVALLE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA EPP
AVS LOCACOES EIRELI
PORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME
L.A. BRIZOLLA TRANSPORTES ME
HUNTER COMERCIAL LOCACOES EIRELI - EPP
J.L.S. LOCACAO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME
IL LOCACOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
LESTER INFRAESTRUTURA LTDA EPP
TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME
LAFRAM COMERC E FAB DE EST MET LTDA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitacao estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitacao, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com as queles definidas no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razao dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

Preço No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS

IMPREJ ENGENHARIA LTDA.
ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.
SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI
CASAMAX COMERCIAL LTDA
GESTEVALLE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA EPP
AVS LOCACOES EIRELI
FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME
L.A. BRISOLLA TRANSPORTES ME
HUNTER COMERCIAL LOCACOES EIRELI - EPP
J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME
IL LOCAÇOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
LESTER INFRAESTRUTURA LTDA EPP
TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME
FRAM COMERC E FAB DE EST MET LTDA ME

LOTE	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	29.353.017,6000
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	32.386.032,0000
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	34.423.200,0000
0000000001	ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	41.814.720,0000
0000000001	CASAMAX COMERCIAL LTDA	52.788.480,0000
0000000002	AVS LOCACOES EIRELI	1.465.200,0000
0000000002	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	1.538.539,2000
0000000002	CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME	1.582.416,0000
0000000002	IMPREJ ENGENHARIA LTDA.	1.869.120,0000
0000000002	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	2.059.200,0000
0000000002	HUNTER COMERCIAL LOCACOES EIRELI - EPP	2.296.800,0000
0000000002	UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA EPP	2.303.136,0000
0000000002	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	2.331.648,0000
0000000002	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	2.692.800,0000
0000000002	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	2.692.800,0000
0000000002	ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	3.188.000,0000
0000000002	CASAMAX COMERCIAL LTDA	4.165.920,0000
0000000003	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	1.108.800,0000
0000000003	IMPREJ ENGENHARIA LTDA.	1.267.200,0000
0000000003	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.385.208,0000
0000000003	HUNTER COMERCIAL LOCACOES EIRELI - EPP	1.457.280,0000
0000000003	UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA EPP	1.462.032,0000
0000000003	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	1.584.000,0000
0000000003	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	1.663.200,0000

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

Pregão No.: 09001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS

0000000003	ERA TECNICA ENG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	1.900.800,0000
0000000003	CASAMAX COMERCIAL LTDA	2.502.720,0000
0000000004	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	864.000,0000
0000000004	IMPRESJ ENGENHARIA LTDA.	964.800,0000
0000000004	TRANSCAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	1.259.280,0000
0000000004	HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP	1.267.200,0000
0000000004	UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA EPP	1.274.400,0000
0000000004	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	1.296.000,0000
0000000004	GESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1.448.640,0000
0000000004	LESTER INFRAESTRUTURA LTDA EPP	1.458.720,0000
0000000004	IL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.	1.468.800,0000
0000000004	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	1.483.200,0000
0000000004	ERA TECNICA ENG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	1.944.000,0000
0000000004	CASAMAX COMERCIAL LTDA	2.246.400,0000
0000000005	AVS LOCAÇÕES EIRELI	488.400,0000
0000000005	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	512.846,4000
0000000005	CAEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME	527.472,0000
0000000005	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	580.800,0000
0000000005	HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP	765.600,0000
0000000005	LAFRAM COMERC E FAB DE EST MET LTDA ME	781.440,0000
0000000005	OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	786.720,0000
0000000005	L.A. BRIZOLLA TRANSPORTES ME	897.600,0000
0000000006	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	369.600,0000
0000000006	HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP	485.760,0000
0000000006	L.A. BRIZOLLA TRANSPORTES ME	554.400,0000
0000000006	OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	628.320,0000

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de oferta de lances ocorre da seguinte forma:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANÇE
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	20.500.000,0000	09:06:48	9 DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	20.880.000,0000	09:06:39	9 DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	21.100.000,0000	09:06:02	8 DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	21.500.000,0000	09:05:52	8 DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	21.879.000,0000	09:05:43	8 DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	22.100.000,0000	09:05:10	7 DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	22.500.000,0000	09:05:01	7 DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	22.770.000,0000	09:04:51	7 DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	23.000.000,0000	09:04:21	6 DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	23.500.000,0000	09:04:13	6 DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	23.958.000,0000	09:03:58	6 DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	24.200.000,0000	09:03:47	5 DECLINOU

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

Pregão No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS

0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	24.500.000,0000	09:03:36	5	DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	25.000.000,0000	09:03:25	5	DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	25.300.000,0000	09:03:13	4	DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	25.600.000,0000	09:03:02	4	DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	25.938.000,0000	09:02:25	4	DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	26.200.000,0000	09:02:13	3	DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	26.500.000,0000	09:02:02	3	DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	26.928.000,0000	09:01:35	3	DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	27.200.000,0000	09:01:23	2	DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	27.500.000,0000	09:01:13	2	DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	27.932.850,0000	09:00:55	2	DECLINOU
0000000001	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	28.215.000,0000	09:00:38	1	DECLINOU
0000000001	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	28.500.000,0000	09:00:25	1	DECLINOU
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	29.059.407,0000	08:59:47	1	DECLINOU
0000000001	ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	33.900.000,0000	09:29:48	1	DECLINOU
0000000001	CASAMAX COMERCIAL LTDA	50.000.000,0000	09:59:20	1	DECLINOU
0000000002	AVS LOCAÇÕES EIRELI	1.460.000,0000	09:10:49	1	
0000000003	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	1.086.030,0000	09:14:06	1	
0000000003	IMPRES ENGENHARIA LTDA.	1.097.000,0000	09:11:52	1	DECLINOU
0000000004	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	752.000,0000	09:17:24	3	
0000000004	IMPRES ENGENHARIA LTDA.	760.000,0000	09:15:31	2	DECLINOU
0000000004	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	801.900,0000	09:15:19	1	
0000000004	IMPRES ENGENHARIA LTDA.	810.000,0000	09:15:00	1	DECLINOU
0000000005	AVS LOCAÇÕES EIRELI	486.657,0000	09:20:46	1	
0000000006	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	369.000,0000	09:22:07	1	

Lotês que não tiveram oferta de lances, além da proposta inicial:

ITEM	FORNECEDOR	DECLINOU
0000000002	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	DECLINOU
0000000002	CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME	DECLINOU
0000000003	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	DECLINOU
0000000004	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	DECLINOU
0000000005	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	DECLINOU
0000000005	CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME	DECLINOU
0000000006	HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP	DECLINOU
0000000006	L.A. BRIZOLLA TRANSPORTES ME	DECLINOU

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

LOTE EMPRESA VALOR

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
 ESTADO DE SÃO PAULO
 ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

loc. 05
 CONAM
 PAG. 5

Pregão No.: 00001 /2018
 Processo : 149 /2018
 Objeto : LOCACAO DE VEICULOS/MAQUINAS

0000000001	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	20.590.000,0000
0000000001	J.L.S. LOCACAO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME	20.880.000,0000
0000000001	SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	21.879.000,0000
0000000001	ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	33.900.000,0000
0000000001	CASAMAX COMERCIAL LTDA	50.000.000,0000
0000000002	AVS LOCACOES EIRELI	1.460.000,0000
0000000002	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	1.538.539,2000
0000000002	CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME	1.582.416,0000
0000000003	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	1.086.030,0000
0000000003	IMPREJ ENGENHARIA LTDA.	1.097.000,0000
0000000003	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.385.208,0000
0000000004	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	752.000,0000
0000000004	IMPREJ ENGENHARIA LTDA.	760.000,0000
0000000004	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.259.280,0000
0000000005	AVS LOCACOES EIRELI	486.657,0000
0000000005	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	512.846,4000
0000000005	CADROS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME	527.472,0000
0000000006	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	369.000,0000
0000000006	HUNTER COMERCIAL LOCACOES EIRELI - EPP	485.760,0000
0000000006	L.A. BRIZOLLA TRANSPORTES ME	554.400,0000

NEGOCIACAO

Negociada a reducao de preco da menor oferta, o pregoeiro considerou que os precos obtidos, abaixo especificados, sao aceitaveis.

LOTE	EMPRESA	MEHOR PRECO	VALOR NEGOCIADO
0000000002	AVS LOCACOES EIRELI	1.465.200,0000	1.460.000,0000
0000000004	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	752.400,0000	752.000,0000
0000000005	AVS LOCACOES EIRELI	488.400,0000	486.657,0000
0000000006	ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.	369.600,0000	369.000,0000

HABILITACAO

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

ADILSON CESAR JUSTO , representante do Licitante IMPREJ ENGENHARIA LTDA.
 DURVALINO REDONDO , representante do Licitante ROSANGELA MANIEZO REDONDO - ME.
 JOAO OLIVA RODRIGUES , representante do Licitante SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI

(Handwritten signatures and initials)

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
 ESTADO DE SÃO PAULO
 ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

Pregão No.: 00001 /2018
 Processo : 149 /2018
 Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS

KELVIN RICHARD DA SILVA DIAS	,representante do Licitante	CASAMAX COMERCIAL LTDA
MAURICIO DOMIZETE DE PAIVA FILHO	,representante do Licitante	OESTEVALLE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
PEDRO VICTOR GALDINO DA SILVA	,representante do Licitante	ERA TECNICA ENG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO	,representante do Licitante	UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA EPP
DIEIME GOMES DE SOUSA	,representante do Licitante	AVS LOCACOES EIRELI
WILSON FERREIRA PINTO	,representante do Licitante	FORTES FERREIRA LOC. MAQ. E EQUIP. LTDA - ME
LUIS ANDRE BRIZOLLA	,representante do Licitante	L.A. BRIZOLLA TRANSPORTES ME
FRISCILLA FERRACINI DA SILVA	,representante do Licitante	HUNTER COMERCIAL LOCACOES EIRELI - EPP
AILTON GOMES DE SOUZA	,representante do Licitante	J.L.S. LOCAÇÃO DE CAM., MAQ. E EQUIP. LTDA-ME
IRANI DAMIAO DE MORAIS	,representante do Licitante	IL LOCACOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
ROSELI CELLERI NUNES	,representante do Licitante	LESTER INFRAESTRUTURA LTDA EPP
JOSE CARVALHO DA SILVA	,representante do Licitante	TRANSCAR - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ALBERTO GONCALVES FERREIRA	,representante do Licitante	OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
LUIS FERNANDO CARVALHO SILVA	,representante do Licitante	CADEOS - CONST, COMERCIO, SERV E LOC LTDA ME
JOSIMERI RAMADA PIMENTEL	,representante do Licitante	LAFRAM COMERC E FAB DE EST MET LTDA ME

À vista da habilitação, foi(ram) declarado(s) vencedor(es):

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000001		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000002		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000
0000000003		0,0000

(Handwritten signatures and initials)

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCACAO DE VEICULOS/MAQUINAS

0000000003	0,0000
0000000003	0,0000
0000000003	0,0000
0000000004	0,0000
0000000004	0,0000
0000000004	0,0000
0000000004	0,0000
0000000004	0,0000
0000000004	0,0000
0000000004	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000005	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000
0000000006	0,0000

[Handwritten signatures and marks in the right margin]

RECURSO ADMINISTRATIVO

Fuive manifestacoes de recurso desde a sessao inicial ateo presente momento, cujo os motivos serao analisados pela pregoeira e equipe tecnica. Constam os mesmos anexados em processo para verificacao dos interessados.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

[Large handwritten signatures at the bottom of the page]

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

Pregão No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS

O C O R R E N C I A S N A S E S S Ã O P Ú B L I C A :

A sessão pública ocorreu em 2 dias, sendo sua abertura inicial dia 16/02/18 às 10hs, sendo suspensa às 15h10min para reabertura às 09hs do dia 20/02/18. Os licitantes verificaram que os envelopes de documentação bem como os documentos relativos ao credenciamento e as propostas permaneceram intactos e em perfeita ordem como deixados no momento da abertura inicial. Como na sessão inicial, neste momento, foi questionado o credenciamento de algumas licitantes quanto ao objeto social e sua incompatibilidade com o objeto do certame. Compareceram à sessão pública os chefes dos setores do SML e SRP que analisaram as propostas de todas as empresas como os atestados técnicos apresentados pelas licitantes arrematantes e informaram que a sessão pública será suspensa para análise da documentação habilitatória. Os licitantes foram informados que receberão por e-mail notificação sobre nova data de reabertura da sessão pública para continuidade dos trabalhos, sendo informados ainda que no momento em que forem declarados vencedores dos lotes, será dado início à fase recursal. Os questionamentos quanto ao credenciamento serão analisados pela pregoeira e equipe técnica, antes do julgamento dos documentos habilitatórios. Foram entregues pelos licitantes presentes, que assim desejaram, apontamentos sobre os documentos das licitantes arrematantes e serão analisados em momento oportuno pela pregoeira e equipe técnica. Deixou a sessão pública antes do seu encerramento o representante da L.A. Brizolla Transportes EPP, manifestando por meio do termo de declaração que não tem intenção de manifestação de recurso.-----

Retomada a sessão pública na data de hoje, 02/03/2018, estiveram ausentes os representantes das empresas Casamax, Gestevalle, L.A Brizolla, I.L Locacoes, Lester, Clipol, Lafraz e Era Técnica. Foi alterado o representante da empresa J.L.S, estando presente o senhor Jose Leandro na condição de representante.

Quanto ao resultado do lote 1 a primeira arrematante foi inabilitada pelos quantitativos dos atestados técnicos serem insuficientes e objeto social incompatível com o objeto licitado. Segunda arrematante, após habilitada a prosseguir no certame, solicitou o declínio da proposta. A terceira arrematante, antes da análise dos documentos habilitatórios declinou da proposta ofertada, não há julgamento da pregoeira quanto aos documentos habilitatórios.

Quanto aos demais lotes foi percebido uma possível falha técnica do sistema, que será verificada. Diante do acima apresentado, decide a pregoeira pela suspensão da sessão, ficando os licitantes cientes que serão notificados por e-mail, quanto à data de reabertura. Saliento que os prazos recursais para todos os lotes estão suspensos.-----Reiniciados os trabalhos em 14/3/18, foi incluído o representante Rubens de Lima da empresa Casamax e o Alton Gomes de Souza para a empresa JLS.

Na sequência foi convocada a licitante Era Técnica Engenharia Const e Serviços Ltda para negociação do valor ofertado na proposta, prosseguindo com a abertura do envelope de habilitação entregue na sessão pública do dia 16/02/2018, analisado pela pregoeira e equipe técnica, constatou-se ausência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigido no item 12.4 do edital, sendo a mesma inabilitada. A licitante antes do início da análise dos documentos, solicitou a juntada de novos documentos, o que não foi aceito pela pregoeira conforme item 13.19 do edital. Saliento que os mesmos documentos foram juntados como anexo ao Termo de Declaração e/ou Impugnação.

O representante da licitante Era Técnica solicitou destaque em Ata para o item 20.4 do edital. Ato contínuo, foi convocada a licitante Casamax Comercial Ltda, para da mesma forma negociar o valor ofertado na proposta, sendo apresentado o valor de 50000000,00 reais, a proposta foi desclassificada, tendo em vista que o valor ofertado supera a estimativa para o lote. Desta forma, resta fracassado o lote 01.

Prosseguindo, foi informado aos vencedores dos demais lotes da seguinte forma:
Lote 02 e 05, foi declarada vencedora a licitante AVS LOCAÇÃO Eireli.
Para os lotes 3, 4 e 6, foi declarada vencedora a licitante Rosângela Maniezo Redondo. Quanto a falha no sistema ocorrida no lote 4, foi providenciado junto a contratada do sistema a regularização dos dados que voltaram em sua forma

Servico Autonomo de agua e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No. : 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCACAO DE VEICULOS/MAQUINAS

original, conforme resultado apos a fase de lances. Foi entregue pelo representantes que assim desejaram, como nas demais sessoes, manifestacoes quanto as intencoes de recurso, estando todos intimados no prazo de 3 dias uteis a apresentarem as razoes do recurso conforme clausula 14.3do edital.

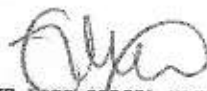
Obs.: o representanda da empresa Casamax, saiu as 10:56, antes do termino da sessao.

ASSINAM:


ROSELI DE SOUZA DOMINGUES
Pregoeiro

WILSON JOSE DUARTE DA COSTA
Equipe de Apoio

DONIZETE MORALES
Equipe de Apoio


EMA ROSANE LISE GARCIA MAIA
Equipe de Apoio


ARNALDO AMADIO
Equipe de Apoio

ADILSON CESAR JUSTO
REPRESENTANTE


DURVALINO REDONDA
REPRESENTANTE


JOAO OLIVA RODRIGUES
REPRESENTANTE

RUBENS DE LIMA
REPRESENTANTE



Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA

Pregão No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS

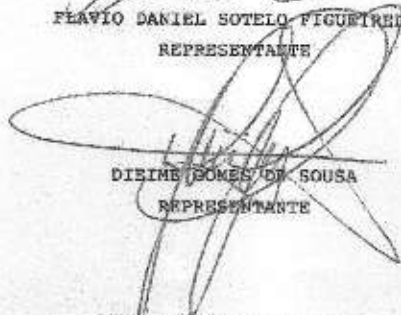
MAURICIO DONIZETE DE PAIVA FILHO
REPRESENTANTE



PEDRO VICTOR GALDRINO DA SILVA
REPRESENTANTE



FLAVIO DANIEL SOTELO FIGUEIREDO
REPRESENTANTE



DIELME GOMES DE SOUSA
REPRESENTANTE

WILSON FERREIRA PINTO
REPRESENTANTE

LUIS ANDRE BRIZOLLA
REPRESENTANTE

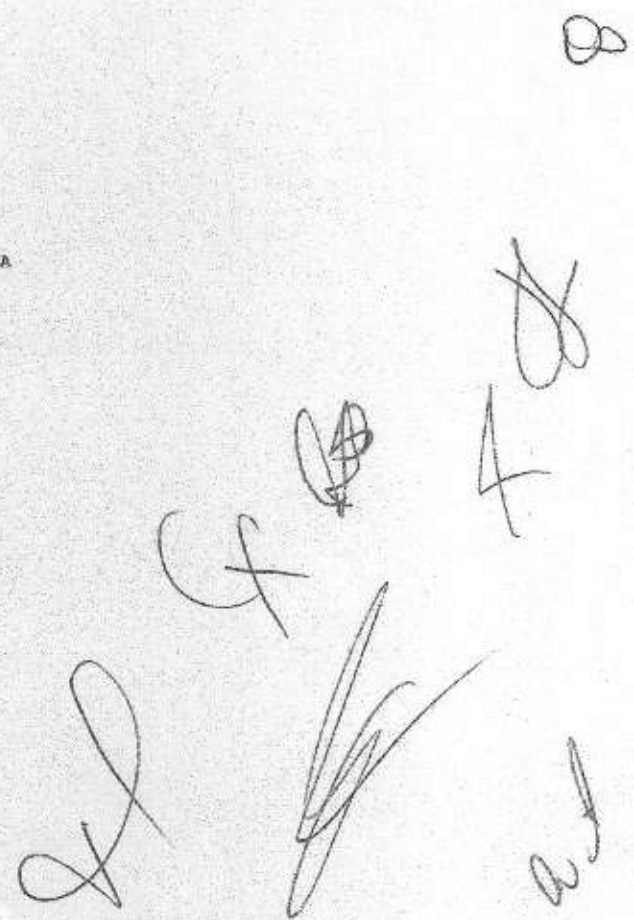


PRISCILLA FERRAZINI DA SILVA
REPRESENTANTE



GILTON BURCHIN RIBEIRO
REPRESENTANTE

IRANI DAMIAO DE MORAIS
REPRESENTANTE




Service Autonomo de agua e Esgoto de Sorocaba
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

20c.11

Pregao No.: 00001 /2018
Processo : 149 /2018
Objeto : LOCACAO DE VEICULOS/MAQUINAS

ROSELI CELLERI NUNES
REPRESENTANTE


JOSE CARVALHO DA SILVA
REPRESENTANTE

ALBERTO GONCALVES FERREIRA
REPRESENTANTE

LUIZ FERNANDO CARVALHO SILVA
REPRESENTANTE

JOSIMERI RAMADA PIMENTEL
REPRESENTANTE









Proguaru
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A.

Av. Arminda de Lima, 1000 - V. Progresso - 07095-010 - Guarulhos - SP - Tel.: 6464-0166 - Fax: 603-0237 - proguaru@ig.com.br

doc. 14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, conforme consulta ao processo administrativo nº.172/99-Pró, Contrato nº.020/99-Pró, que a empresa **TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida à Avenida Abel Tavares, 2.282, Ermelino Matarazzo, São Paulo, inscrita no C.G.C. sob o nº.01.012.001/0001-19 e Inscrição Estadual nº.112.316.356/119, tendo como Responsável Técnico o Engº Aldo Antunes de Faria Sodr , Crea nº.0600952475, executou servi os de loca o de caminh es e equipamentos, em diversos logradouros do Munic pio de Guarulhos, cujos quantitativos do per odo de Junho/99   Setembro/99, passamos a descrever abaixo.

CAMINH ES E EQUIPAMENTOS

Caminh�o Basculante cap. 4,0 m3.....	3.250,00 Horas
Caminh�o com Carroceria de madeira 6 Ton.....	144,00 Horas
Caminh�o Tanque irrigador Cap. 6000 Litros.....	12,00 Horas
Retro Escavadeira tipo CASE 580h ou sim.....	1.175,00 Horas

Declaramos ainda, que todos os servi os mencionados foram executados a contento, dentro dos prazos e especifica es estabelecidos.

Guarulhos, 22 de Maio de 2.000.

ENGº AIRTON TADEU DE BARROS RABELLO
Diretor T cnico resp. pela
Diretoria Presid ncia

ENGº FRANCISCO HIROSHI KOBUTI
Resp. pela Ger ncia de Obras

0 GALVAO NAVIER DE OLIVEIRA TABELA 000002300000013448
quando por semelhante. (15) f. 000002300000013448
CLASSE 000002300000013448
ALIAS, 23 DE MAIO DE 2000

Em Testemunho
0,00 TOTAL
1,69



Tabela de Horas de Execução - Trabalho Guaruaru
000002300000013448 - 20, Maio - Fone: 603-0237
Eng. FRANCISCO HIROSHI KOBUTI, Rua de
23 de Maio, 1000
Guarulhos, SP



doc. 12

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

CREA-SP

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: **FL-27797**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720012940053

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional JORGE MARQUES DA SILVA SANTOS
Título(s) Engenheiro Civil
CREASP Nº 0601067200
Atribuições Artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Manutenção na BR-116/SP - Rodovia Régis Bittencourt entre Km 268,9 e Km 367 - Trecho São Paulo - Divisa SP/PR.
Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço BR-116/SP - Rodovia Régis Bittencourt entre Km 268,9 e Km 367
Cidade São Paulo **Estado** SP
Valor R\$ 129.769,32 (outubro/99)
Período 23/10/99 a 19/04/00
Contratante Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.
Contratada TRANSCAR Construções e Comércio Ltda.
CREASP Nº 0470944

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001002/99VL04

São Paulo, Terça-feira, 23 de Abril de 2002

Conferido: Cecília Kazuo Fuji Nagase - DRCA

Elza Arruda Novais Fagundes - DRCA
Conferente Portaria 030/2002

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

JORGE MARQUES DA SILVA SANTOS





JOC 13

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 8º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AGENDAMENTO
 TÉCNICO EXPEDIDA NA DATA PEL
 Nº 11-1194

São Paulo, 23/04/2002

CRISTINA KAZUE FUGI HAGASE
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS

ATTESTADO Nº 038/2001

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Eng.º Chefe do 8º DRF-DNER, e nos termos do requerimento da Empresa Transcar Construções e Comércio Ltda, situada à rua Abel Tavares, 2.282 – Erm. Matarazzo - São Paulo protocolizada sob o nº 51180.002285/2001-72, vem requerer Atestado de Execução de Serviços relativos ao Contrato PD/08-004/99-00 de Atividades de Manutenção na BR-116/SP – Rodovia Régis Bittencourt entre KM 268,9 e KM 367 - Extensão – 98,1Km - Trecho São Paulo – Divisa SP/PR – Total Faturado: R\$ 129.769,32 a preços iniciais. Atestamos que os serviços foram executados no período de 23/10/1999 à 19/04/2000. Serviços – Pintura de Ligação – 16.400,000m², Mistura Betuminosa Usinada a Frio – 120,000m³, Mistura Betuminosa Usinada a Quente – 700,000m³, Recomposição Revest. c/ Mistura Betuminosa Quente – 700,000m³, Limpeza de Ponte – 1.000,000m, Escavação Manual – 50,000m³, Tapa Buraco – 120,000m³, Limpeza de Sarjeta e Meio Fio – 48.970,000m, Limpeza de Vala de Drenagem – 3.900,000m, Limpeza de Descida D'Água – 3.011,000m, Limpeza de Bueiro – 172,235m³, Desobstrução de Bueiro – 95,690m³, Recomposição Placa de Sinalização – 79,340m², Limpeza de Placa de Sinalização – 500,000m², Roçada Manual – 31,435há, Roçada Mecanizada – 18,182há, Transporte Caminhão Basculante Carroceria 4 ton – 2.300,360tkm, Transporte Especial c/ Basculante 4m³ - 26.249,000. O presente Atestado foi expedido com fundamento no Artigo 65, da Portaria n.º 257/91 MINFRA. E para constar eu Maria José Frazão Castelo Branco *usfca*, matrícula nº 86.114-6, Agente Administrativo, lavrei o presente atestado, que vai assinado pela Engª Teresa Valdy Reto, Chefe do Serviço de Administração e Finanças e pelo Engº Domingos Carlos Guedes, Substituto do Engenheiro Chefe do 8º D.R.F., conforme Portaria nº 651 de 23/06/94. O presente Atestado foi elaborado no quarto dia do mês de dezembro de dois mil e um. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Engª Teresa Valdy Reto
 Chefe do Serviço de Administração e Finanças/8
 CREA nº 105.192/D

Engº Domingos Carlos Guedes
 Subst. Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal
 CREA nº 5.699/D



Ce 038-01 ELR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º JUÍZO DE SÃO PAULO
 Livro 5.142 - Matrícula nº 86.114-6
 Reconheço por semelhança a firma dos SENhores TERESA VALDY RETO, DOU fe:
 São Paulo, 08 de Abril de 2002.
 Em Testemunho da verdade.

ATENÇÃO: VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
 2011893510474700006220 BIDE.11 Valor:1,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

doc. 15

A T E S T A M O

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DE TABELADO DE NOTAS DO DISTRITO
 DE ERMELINDO MATARAZZO - SÃO PAULO
 Rua Conselheiro Rodrigues da Silva, 112
 MARIA BEATRIZ LIMA FUSCAN
 AUTENTICAÇÃO
 Autêntico e fielmente cópia reproduzida
 conforme original e não apresentada de que duvidar

São Paulo, 11/ MAR 1998

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Nº 641591

ANTÔNIO JULIO - Escrivão
 Matr. Cobrança nº 1.166
 Válido somente em relação ao autenticado

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no C.G.C. nº. 01012.001/0001-19, estabelecida à Rua Abel Tavares nº. 2.282 - Ermelindo Matarazzo-São Paulo SP, executou para esta Prefeitura, - serviços de locação de equipamentos de terraplenagem, caminhão pipa, caminhões carroceria e ônibus urbano necessários à Secretaria-de Obras e Serviços Públicos, conforme elementos constantes do processo nº. 10.345/95.

Período de execução: 09.01.96 à 07.05.96.

EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM

- 01- Locação de 03 (três) máquinas motoniveladoras POT 120 c.v. à 130 c.v. 2.767 horas
- 02- Locação de 02 (duas) máquina pá carregadeiras.... 1.915 horas
- 03- Locação de 05 (cinco) máquinas retroescavadeiras- com caçamba frontal 4.403 horas
- 04- Locação de 01(um) trator de lâmina esteira POT - c.v. tipo D-50 ou similar 804 horas
- 05- Locação de 01(um) rolo compactador de aço vibratório equipado com pé de carneiro POT à 110 H.P. tipo SPV-68 ou similar..... 986 horas
- 06- Locação de 06 (seis) caminhões basculantes toco - cap. 6,00 m³ 5.988 horas
- 07- Locação de 01(uma) máquina poclairn PC 150. 997 horas

CAMINHÕES CARROCERIA

- 08- Locação de 05 (cinco) caminhões carroceria toco.. 3.501,5 horas

ÔNIBUS URBANO

- 10- Locação de 02 (dois) ônibus urbano 04 mês

CAMINHÃO PIPA

- 11- Locação de 02 (dois) caminhões pipa equipados - com bomba de recalque cap. 6.000 lts. 1.686 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

doc. 16
/

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a inteiro contento, com fornecimento de serviços de locação de equipamentos de terraplenagem, caminhão pipa, caminhões carroceria e ônibus urbano, necessários à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, dentro das normas e especificações desta Prefeitura, sob responsabilidade técnica do Eng^o Civil Carlos Alberto Vallilo- CREA nº. 129.842/D.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 05 de agosto de 1.996.

MARIO FERNANDES DE ASCENÇÃO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

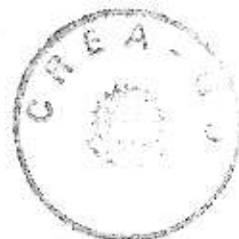




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
Estado de Goiás



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO N.º 683/2002 – CAT

PROTOCOLO n.º: **31.083/2002**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE "CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AGROPECUÁRIO", NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE – GO.**

LOCAL DO SERVIÇO.....: **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE – GO.**

PROPRIETÁRIO.....: **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA**

FIRMA EXECUTORA.....: **TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: **ARQUITETO – DAVI GONZAGA CARDOSO – CREA 2462/D-GO**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS – CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 029/2002 DE 31 DE MAIO DE 2.002.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO., 08 DE JULHO DE 2002

VISTO:

Arq. e Urb. Taciane A. Vaz
Assessoria Técnica - 14228-N

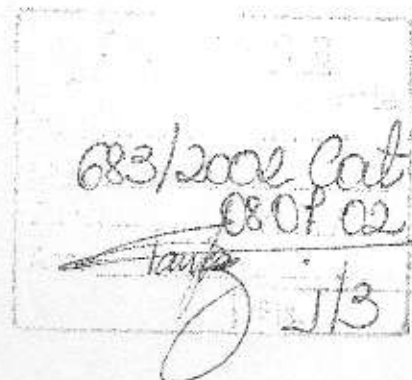
Gerente de Registro

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO (Proc. Nº 002323/98).

Atestamos para os devidos fins, que a firma: TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, através de seu responsável técnico: DAVI GONZAGA CARDOSO, CREA 2462/D, executou para a CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA, os serviços de CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AGROPECUÁRIO, no município de ESTRELA DO NORTE - GO, e que o contrato foi cumprido em todas as suas cláusulas, tendo sido atendidas, satisfatoriamente, todas as exigências da obra.

A obra tem as seguintes características:

- a. NÚMERO DO CONTRATO: 177/98-CL
- b. ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/98
- c. ORDEM DE SERVIÇO: 31/07/98
- d. PRAZO CONTRATUAL: 62 DIAS CORRIDOS
- e. TÉRMINO REAL: 16/10/98
- f. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.307,47

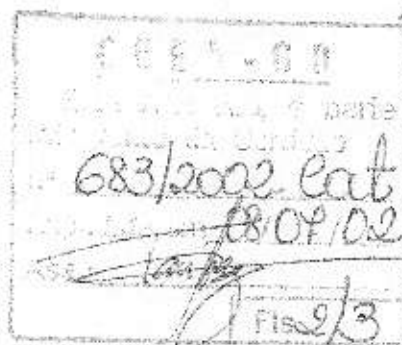


DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES	
LOCACAO DA OBRA	577,05 M2
2. SERVICO EM TERRA	
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	11,33 M3
REATERRO COM APILOAMENTO	7,95 M3
APILOAMENTO	654,16 M2
ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	28,79 M3
3. FUNDAÇÕES E SONDAGENS	
ESTACA A TRADO DIAMETRO 30CM	167,00 M3
4. ESTRUTURA	
CONC.ARM.COMUM FCK-150FORM.TAB.U=3(OBRAS CIVIS)	16,80 M3
5. INSTALACOES ELETRICA/TELEFONICA	
6. INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	



7. ALVENARIAS E DIVISORIAS	
ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ	420,05 M2
8. IMPERMEABILIZACAO	
IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	79,43 M2
9. ESTRUTURAS METALICAS	
ESTRUTURA EM ACO TIPO USI SAC-41	11.484,00 KG
10. COBERTURAS	
COBERTURA C/ TELHA COLONIAL-PLAN	645,43 M2
CUMEEIRA P/ TELHA COLONIAL-PLAN	63,20 ML
EMBOCAMENTO LATERAL (OITOES)	130,46 ML
EMBOCAMENTO DE BEIRAL	4,00 M
CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	17,80 ML
11. ESQUADRIAS METALICAS	
PORTÃO DE TELA E CANO GALVANIZADO PT1/2/3/9/10	18,90 M2
ESQUAD.METALON/CHAPA DOBRADA N° 14	0,60 M2
GUARDA CORPO/TUBO INDUSTRIAL GC-1/GCS1	9,12 M2
PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1 C/FERRAGENS	11,76 M2
12. VIDROS	
VIDRO LISO 3 MM	0,60 M2
13. REVESTIMENTO DE PAREDES	
CHAPISCO COMUM	840,06 M2
EMBOCO (1CI:4 ARML)	128,70 M2
REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	711,36 M2
REVESTIMENTO COM CERAMICA 20 X 20	128,70 M2
14. REVESTIMENTO DE PISO	
PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5	69,03 M2
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 1:3:6	5,50 M2
PISO CONCRETO DESEMPEN. ESPES. = 5 CM 1:2,5:3,5	570,18 M2
PISO CIMENT.LISO IMPERM.NATUR.E=.2CMC/JUNTA PLAST.	5,50 M2
RODAPE DE MASSA (ICI:3 ARMG)	146,50 ML
15. MARCENARIA	
TÁBUA APARELHADA P/ GUICHET	0,18 M2



CREA - GO
PROC. 31083/2002
FLS: 04
<i>Revisão</i>

16. PINTURA	
PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	711,36 M2
PINT. ESMALTE S/ ANTICOR. 2 DEMAOS	40,33 M2
PINT. ESMALTE/ESQUAD. FERRO C/FUNDO ANTICOR.	54,72 M2
PINTURA ESMALTE ESTR. METAL. 1 DEMAOS	261,40 M2

17. DIVERSOS	
LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	577,05 M2
MURO TIJ. FURADO 2M - CHAP./CAIADO	588,95 M2
FECH. ABERTURA EM PALHA DE COCO TRANCADA	23,70 M2

GOLÂNIA, 27 DE MAIO DE 2002.

CREA - GO
683/2002 - Cont
10/08/02
<i>Paulo</i>
313

Angela Costa
ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA.
Eng^a Civil - CREA 87871/AP-GO

Paulo
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS.
Eng^o Luiz Antônio de Paula
Diretor de Obras Civis - AGETOP

4. TABELAMENTO DE NOTAS
RUA 4 N. 515 - LOJA 02 - CENTRO
GOLÂNIA - GO

Reconhecido por semelhança e(s) assinatura(s) Supra-assinada(s) de
Aparecido Luiz Antonio de Paula
Aparecido Marcelino Barros Guimarães
texto que analisa e(s) constam e(s) do
arquivos deste Tabelamento.

Daqui fe. Em Testemunho. da Verdade.
Golânia-GO, 14 de Junho de 2002

DIVINO MARCIO CARDOSO DE SAUS
ESCREVENTE

LIQUIDANTE.

Marcelino Barros Guimarães
Diretor de Obras Civis - AGETOP



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: SZO-65320

Folha(s) n°: 1 de 2



Referente à(s) ART(s) 94282720012310816.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional OSVALDO PEREIRA SCHILITZ.

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP N° 5060270406

Atribuições Artigo 28, exceto alínea "a" (quanto a trabalhos geodésicos) e alínea "g", e do artigo 29, exceto alíneas "a" e "d", do Decreto Federal 23.569/33.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico na Área da Engenharia Civil - Serviços de Coleta e Transportes dos Resíduos Domiciliares, com Descarga na Estação de Transbordo; Coleta e Tratamento de Resíduos de Sépticos Hospitalares, com Descarga na Estação de Tratamento Devidamente Licenciada e Varrição Manual de Ruas e Avenidas.

Quantificação Especificada Conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Rua Progresso, 759 - Centro.

Cidade Francisco Morato. **Estado** SP

Valor R\$ 780.000,00 (janeiro/05).

Período 05/01/2005 a 17/01/2005.

Contratante Prefeitura do Município de Francisco Morato.

Contratada Transcar Construções e Comércio Ltda.

CREASP N° 0470944.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

OSVALDO PEREIRA SCHILITZ



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

doc. 22

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-65320**

Folha(s) nº: 2 de 2

São Paulo, segunda-feira, 12 de setembro de 2005

Conferido: Roberto Vieira dos Reis - GRE5 - Oeste

Renato Almeida Pinheiro - GRE5 - Oeste
Conforme Portaria 42/2004



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ROVALDO PEREIRA SCHULTZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

RUA PROGRESSO, 759 – FONE DDD(011) 4489-8900 CEP 07790-000

FRANCISCO MORATO – ESTADO DE SÃO PAULO – SP

C.N.P.J. 46.523.072/0001-14

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA - SP SOB N.º 12.109/05

São Paulo, 12/09/05

Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo I - Seg. 2100
Seccional OBSTE



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Abel Tavares, nº 2.282- Hermelino Matarazzo/São Paulo- SP, inscrita com o C.N.P.J. Sob nº 01.012.001/0001-19, executou no período de 05/01/2005 á 17/01/2005 através do contrato nº 001/2005, os serviços de coleta e transporte dos resíduos domiciliares, com descarga na estação de transbordo; coleta e tratamento de resíduos de sépticos hospitalares, com descarga na estação de tratamento devidamente licenciada e varrição manual de ruas e avenidas; com os seguintes quantitativos. Tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Osvaldo Pereira Skhilithz, CREA/SP. N.º 5060270406, onde discriminamos os serviços constantes na planilha quantitativa que segue abaixo

PLANILHA QUANTITATIVA

SERVIÇOS	MÉDIA DIÁRIA
Coleta e Transportes de Resíduos Solido Domiciliares	50 Ton
Coleta e Tratamento de Resíduos de Sépticos Hospitalares	200 Kilos
Varrição Manual de Ruas e Avenidas	20 Km

Francisco Morato, 18 de agosto de 2005.


Eng.º João Farias Nunes
Coordenador de Obras e Planejamento

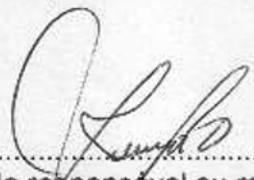


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TRANSCAR – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.012.001/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOSÉ CARVALHO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, que dispõe de Escavadeiras Hidráulicas (12 a 14 t, 16 a 20 t, 35 a 45 t.), anos 2012/2014/2011/2010/2013, modelos PC-200/PC-150/PC-320 – braço longo, Pás Carregadeiras WA-180 e similares anos 2012/2013/2015, Tratores de Esteira anos 2012/2010/2013, Motoniveladoras Patrol (180 a 250 hp) anos 2010/2012, Retroescavadeira 4x4 (70 a 100 hp) – anos 2013/2014/2015, Caminhões Basculantes de pequeno, médio e grande porte, caminhões Munck anos de 2012 até 2015; também dispomos de pessoal como Operadores de Maquinas, motoristas, mecânicos, apontadores, ajudantes e lubrificadores, para a realização do objeto da licitação.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2018.


.....
(assinatura do responsável ou representante legal)



JUCESP PROTOCOLO
0.183.283/18-1



doc. 25

11º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 01.012.001/0001-19

NIRE 3521355372-3

JOSÉ CARVALHO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF (MF) [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CELSO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SP e CPF (MF) [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED] [REDACTED] município de São Paulo – Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da empresa **TRANSCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Abel Tavares, 2.282 Ermelino Matarazzo – CEP: 03810-010 no município de São Paulo – Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF: 01.012.001/0001-19 com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3521355372-3 em sessão de 16/01/1996, resolvem de comum acordo alterar e modificar o seu mencionado contrato social pelas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a razão social para **TRANSCAR CONSTRUÇÕES LTDA**.

4

doc. 26
1

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar objeto social para construções e reformas em geral de barragens, escolas, hospitais, galerias de águas pluviais, aterros sanitários e de coleta seletiva, em aeroportos e portos, terraplanagem, pavimentação, locação de máquinas para terraplanagem, equipamentos, veículos de cargas para construção com e sem operador, veículos de passageiros e automóveis em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **CELSO CARVALHO DA SILVA**, acima qualificado, portador de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma totalizando o valor montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade das suas quotas para o sócio **JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, acima qualificado.

O sócio retirante dá ao sócio remanescente a sociedade em geral plena e irrevogável quitação de todos os haveres, nada tendo a reclamar, nem presente e nem futuramente. O sócio remanescente assume o ativo e o passivo da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

Alterar os dados cadastrais do sócio **JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, Cédula de Identidade RG de [REDACTED] município de São Paulo - S.P.

CLÁUSULA QUINTA

Alterar o endereço da sede para Rua Abel Tavares, 2.282 Jardim Belém - CEP: 03810-110, município de São Paulo - S.P.

CLÁUSULA SEXTA

Aumentar o capital social de R\$ 2.805.000,00 (dois milhões e duzentos e cinco mil reais), divididas em 2.805 (duas mil e oitocentos e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, para R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), divididas em 10.200 (dez mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo que valor de R\$ 2.805.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinco mil reais) já está totalmente integralizadas e o restante será integralizados em 60 meses.

4

doc. 27

CLÁUSULA SÉTIMA

De acordo com o disposto do código civil, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário, admitindo um novo sócio.

Em função destas alterações, o sócio resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social, e o faz da seguinte maneira.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE LTDA**

TRANSCAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 01.012.001/0001-19

NIRE 3521355372-3

JOSÉ CARVALHO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] SP e CPF (MF) nº 585.478.278-20 residente e domiciliado na [REDACTED] Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **TRANSCAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Abel Tavares, 2.282 Jardim Belém – CEP: 03810-110 no município de São Paulo – Estado de São Paulo devidamente inscrita no C.N.P.J./MF: **01.012.001/0001-19**.

Parágrafo único – Observando as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior a critério do sócio.

Doc. 26
/

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social: Construções e reformas em geral de barragens, escolas, hospitais, galerias de águas pluviais, aterros sanitários e de coleta seletiva, em aeroportos e portos, terraplanagem, pavimentação, locação de máquinas para terraplanagem, equipamentos, veículos de cargas para construção com e sem operador, veículos de passageiros e automóveis em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), divididos em 10.200 (dez mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, subscrita pelo sócio, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARVALHO DA SILVA	10.200	10.200.000,00
Capital Social a Integralizar	(7.395)	(7.395.000,00)
Total	2.805	2.805.000,00

Parágrafo primeiro O sócio realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor de 2.805.000,00 (dois milhões e duzentos e cinco mil reais) das quotas subscritas e o valor de 7.395.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais) das quotas subscritas será integralizado em 60 meses.


Parágrafo segundo A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ CARVALHO DA SILVA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso em negócios estranhos aos fins sociais.

f


doc. 29

Parágrafo único - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA

De acordo com o disposto do código civil, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário, admitindo um novo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado por ele.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, que poderão negociar suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

doc. 30

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406 de janeiro de 2002).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARVALHO DA SILVA

CPF (ME [REDACTED])

CELSO CARVALHO DA SILVA

CPF (ME [REDACTED])

JUCESP
01 MAR. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA GERAL

92.062/18-0

JUCESP



Declaração

Eu, JOSÉ CARVALHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **TRANSCAR CONSTRUÇÕES LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Abel Tavares, 2282, Jardim Belém, SP, São Paulo, CEP 03810-110, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG [REDACTED]

TRANSCAR CONSTRUÇÕES LTDA



doc. 32

JAN 07 15:05

5ª (Quinta)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUADRO RESUMO			
EMPRESA:	Transcar Construções e Comércio Ltda		
CNPJ (MF):	01.012.001/0001-19		
NIRC N.º:	35.213.553.723	Sessão de:	16/01/1996

Pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, na melhor forma de direito, os(as) abaixo assinados(as), conforme quadro descritivo a seguir, nomeados(as) e qualificados(as) como Sócios(as), à saber:

DOS(AS) SÓCIOS(AS):	NOME.....	: José Carvalho da Silva
	NACIONALIDADE.....	: Brasileiro
	NATURALIDADE.....	: Afogados da Ingazeira - PE
	ESTADO CIVIL.....	: Casado(Comunhão Universal de Bens)
	PROFISSÃO.....	: Comerciante
	ENDEREÇO.....	: Rua [REDACTED]
	BAIRRO.....	: Macedo
	CIDADE.....	: Guarulhos
	ESTADO.....	: SP
	CEP.....	: [REDACTED]
	CÉD.IDENTIDADE RG.....	: [REDACTED]
	C.P.F.(MF).....	: [REDACTED]
	DT DE NASCIMENTO...	: [REDACTED]
	c	
	NOME.....	: Celso Carvalho da Silva
	NACIONALIDADE.....	: Brasileiro
	NATURALIDADE.....	: Mutriporã - SP
ESTADO CIVIL.....	: Casado(Comunhão Parcial de Bens)	
PROFISSÃO.....	: Comerciante	
ENDEREÇO.....	: [REDACTED]	



doc. 33

RECEBIMOS DO SENHOR(A) CLIENTE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE CONTAS EM DEBITO DA EMPRESA. A RECEBIDA EM 16/01/1996.

BAIRRO.....	: Centro
CIDADE.....	: Guarulhos
ESTADO.....	: SP
CEP.....	: [REDACTED]
CED. IDENTIDADE RG..	: [REDACTED] P/SP
C.P.F.(MF).....	: [REDACTED]
DT DE NASCIMENTO...	: [REDACTED]

únicos(as) Sócios(as) da Sociedade Limitada denominada:

DA DENOMINA- ÇÃO SOCIAL, DA SEDE E O CNPJ DA SOCIEDADE	Nome.....: Transcar Construções e Comércio Ltda Endereço.....: Rua Abel Tavares, 2.282 Bairro.....: Ermelino Matarazzo Município.....: São Paulo Estado.....: S.P. C.E.P.: 03810-010 C.N.P.J. (MF): 01.012.001/0001-19
-------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

devidamente registrada nos órgãos competentes, conforme quadro demonstrativo abaixo descrito:

DO REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	N.º de Registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP : 35.213.553.723 Em sessão de : 16/01/1996 N.º da Última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP : 27.259/02-0 Em sessão de..... : 07/02/2002
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

resolvem, entre si, e na melhor forma de direito, em atendimento as novas disposições legais vigentes, alterar seu primitivo Contrato Social e posterior(es) Alteração(ões) que tenha(m) existido(s), conforme cláusula(s) e condição(ões) seguinte(s), como segue;

DO ENCERRAMENTO DA(S) FILIAL(AIS):

Contesp® Contabilidade no Estado de São Paulo
Av. Monteiro Lobato, n.º 5.930 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP
CEP 07180-000 - Pabx/Fax: (0xx11) 6412-8992
Site: www.contesp.com.br
E-Mail: contesp@contesp.com.br



doc. 34
1

11/05/00
11/05/00

1)-A Sociedade, usando da(s) atribuição(ões) a ela concedida(s), resolveu encerrar as atividades da(s) Filial(ais) que tinha(m) sua(as) sede(s) no(s) local(ais) abaixo indicados conforme quadro demonstrativo, bem como baixar o(s) respectivo(s) C.N.P.J.(s) a ela(s) destinado(s), como segue:

DO ENCERRAME NTO DA(S) FILIAL(AIS)	ENDEREÇO..... : Rua Dona Tecla, 48 - B
	BAIRRO..... : Centro
	CIDADE..... : Guarulhos
	ESTADO..... : S.P.
	C.E.P. N.º : 07097-380
	C.N.P.J.(MF) N.º : 01.012.001/0002-08
	e a filial sediada em:
	ENDEREÇO..... : Av. Alfredo Nasser, s/nº Qd. 20 Lt. 3 e 4
	BAIRRO..... : Mandu II
	CIDADE..... : Luziania
	ESTADO..... : G.O.
	C.E.P. N.º : 72814-510
	C.N.P.J.(MF) N.º : 01.012.001/0003-80

Sendo que o(s) Capital(ais) Social(ais) destinado(s) a esta(s) filial(ais) extraído(s) do Capital Social da Matriz, volta(m) a se compor(em) em sua(as) proporção(ões) adicionando(-os) ao valor atribuído a Matriz.

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE;

2) - A Sociedade, usando da(s) atribuição(ões) a ela concedida(s) resolve alterar o objetivo da Sociedade, que era "Exploração por conta própria, ou de terceiros no ramo comercial de: Construções em geral, pavimentação, terraplenagens, locação de máquinas, veículos e equipamentos, comércio de materiais de construção e pavimentação em geral.", passará a ser o descrito conforme quadro demonstrativo abaixo:

DO OBJETIVO DA	O novo objetivo da Sociedade será:
	• <i>Exploração por conta própria, ou de terceiros no ramo comercial de: Construções em geral, terraplenagens, locação de máquinas, veículos e equipamentos, pavimentação em geral</i>

Contesp[®] Contabilidade no Estado de São Paulo
Av. Monteiro Lobato, n.º 5.930 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP
CEP 07180-000 - Pabx/Fax: (0xx11) 6412-8992
Site: www.contesp.com.br
E-Mail: contesp@contesp.com.br



doc. 35
f

11059
12000

SOCIEDADE	<i>geral.</i>
------------------	---------------

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3)- Decidem os Sócios e/ou Administradores, nesta data, em atendimento as novas disposições legais vigentes e diante de possíveis alterações contratuais ocorridas, que alteraram diversas cláusulas e condições contidas no primitivo Contrato Social da Sociedade, desde a sua abertura até a presente data; consolidar o contrato social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUADRO RESUMO	
EMPRESA:	Transcar Construções e Comércio Ltda
ITEM I	NOME..... : <i>José Carvalho da Silva</i> NACIONALIDADE..... : <i>Brasileiro</i> NATURALIDADE..... : <i>Afogados da Ingazeira - PE</i> ESTADO CIVIL..... : <i>Casado(Comunhão Universal de Bens)</i> PROFISSÃO..... : <i>Comerciante</i> ENDEREÇO..... : [REDACTED] BAIRRO..... : <i>Macedo</i> CIDADE..... : <i>Guarulhos</i> ESTADO..... : <i>SP</i> CEP..... : [REDACTED] CÉD.IDENTIDADE RG.. : [REDACTED] C.P.F.(MF)..... : [REDACTED] DT DE NASCIMENTO... : [REDACTED]
DOS SOCIOS:	e NOME..... : <i>Celso Carvalho da Silva</i> NACIONALIDADE..... : <i>Brasileiro</i> NATURALIDADE..... : <i>Mairiporã - SP</i> ESTADO CIVIL..... : <i>Casado(Comunhão Parcial de Bens)</i>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



doc. 37
/

DO CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS.....: 805 VALOR DE CADA QUOTA.....: R\$ 1.000,00 EXTENSO.....: (Oito Mil Reais) MODO DE INTEGRALIZAÇÃO.: TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.			
ITEM VI	Nome dos Sócios Integrantes do Capital Social	Quantidade de Quotas	% em Participação	Valor da Participação
DA DISTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL	José Carvalho da Silva	804	99%	804.000,00
	Celso Carvalho da Silva	1	1%	1.000,00
	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////
	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////
	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////	////////////////////////////////////
SOCIAL	TOTALIZANDO.....	805	100,0%	805.000,00
ITEM VII	A Administração da Sociedade será exercida em sua plenitude de forma "Isolada" pelo (a) Sócio (a) Sr. (a) "José Carvalho da Silva", o qual passa a ser o (a) administrador (a) da Sociedade;			
ITEM VIII	Fica eleito o foro do Município de: São Paulo Estado de: SP			
ITEM IX	O valor do Pró-Labore dos(as) Sócios(as) é correspondente a um Salário Mínimo vigente na região ou outro valor correspondente fixado pelo Governo, podendo ser elevado através de acordo mútuo das partes componentes			

JUN 2007
15 15 07

<p><u>DAS</u> <u>RETIRADAS</u> <u>MENSAIS</u></p>	<p>do quadro social da sociedade;</p> <p>Todos os(as) Sócios(as) constantes do Quadro Social farão retiradas mensais à título de Pró-Labore e o valor é correspondente a um Salário Mínimo vigente na região ou outro valor correspondente fixado pelo Governo, podendo ser elevado através de acordo mútuo das partes integrantes do quadro social da sociedade, aprovação esta que deverá estar deliberada entre os Sócios e constante de Ata de Reunião ou Assembléia lavrada em Livro de Ata, caso seja esta a opção da Sociedade em comum;</p>
<p><u>ITEM X</u></p> <p><u>DA(S)</u> <u>FILIAL (AIS)</u></p>	<p>A Sociedade não possui filial(ais);</p>
<p><u>ITEM XI</u></p> <p><u>DAS</u> <u>DELIBERAC</u> <u>ÕES DOS</u> <u>SÓCIOS</u></p>	<p>Os Sócios componentes da Sociedade em conformidade com o § 3º do artigo 1.072 declaram, de comum acordo, dispensarem a realização de reuniões ou assembléias para deliberações sociais ou decisões sobre os negócios da sociedade.</p>



Os(As) Sócios(as) citados no Item I, do Quadro Resumo impresso na parte inicial deste instrumento, tem entre si, justo(a)(s) contratado(a)(s) e combinado(a)(s) o que mutuamente aceita(am), assina(am) e outorga (am) através da presente Consolidação de Contrato Social, e na melhor forma de direito, perante uma Sociedade Limitada, de natureza comercial, a qual é regida através das Cláusulas e Condições seguintes:

- 1. - DA QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE** - É(São) a(s) parte(s) deste Contrato o(a)(s) signatário (a)(s) nomeado(s)(a)(s) no Quadro Resumo - Item I, da página inicial deste instrumento, e que dele fica fazendo parte integralmente, para todos os efeitos de direito e da Lei.
- 2. - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade gira sob a denominação social constante do Item II do Quadro Resumo impresso na parte inicial do presente Instrumento.



Doc. 39

3. - **DA CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO** - A presente Sociedade Limitada é regida pela presente Consolidação de Contrato Social e pela Legislação aplicável a espécie.

4. - **DA SEDE DA SOCIEDADE** - A presente Sociedade tem sua sede no endereço constante no Item III do Quadro Resumo constante na página inicial do presente instrumento.

- **PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente Sociedade poderá abrir Filiais, Agências, Escritórios e Sucursais em todo Território Nacional.

5. - **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES** - A presente Sociedade teve o início das suas operações na data das assinaturas constantes no primitivo Contrato Social.

6. - **DO OBJETIVO DA SOCIEDADE** - O objetivo da sociedade é o constante no Item IV do Quadro Resumo constante na parte inicial do presente Instrumento.

- **PARÁGRAFO ÚNICO** - Estende-se o mesmo objetivo social para as filiais, que por ventura estejam sendo abertas futuramente ou sendo criadas através do presente Instrumento. Em caso positivo, a(s) filial(ais) estará(ão) descrita(s) no quadro resumo impresso na parte inicial deste contrato.

7. - **DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

8. - **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração dos negócios sociais é exercida de acordo com o constante no Item VII do Quadro Resumo, impresso no início deste Instrumento, o(a)(s) qual(is) estão(ão) eleito(a)(s) para a respectiva função, na qual poderá (ão) praticar todos os atos inerentes a gestão dos negócios sociais, tomar todas as deliberações de administração e inclusive representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, obedecendo o constante no capítulo "Das Deliberações do(a) Sócio(a)(s)" constante no presente Instrumento.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A forma nesta Cláusula, poderá ainda o(a)(s) Sócio(a)(s) separadamente, no caso de Sociedade Limitada, nomear procurador(es)(as) com poder(es) "AD-JUDICIA", o(s) qual(is) será(ão) outorgado(S) em mandato expreso.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica(m) o(a)(s) Sócio(a)(s) e/ou Administrador(a)(es) expressamente impedidos de empregar o uso do nome empresarial em negócios estranhos à Sociedade ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como abonos, fianças, avais, garantidas, aceites, endossos, sob pena de nulidade em relação a sociedade. Caso o aval, a fiança, abonos, garantias e endossos sejam de interesse da Sociedade, referidas outorgas

deverão ser procedidas por todos os Sócios componentes da Sociedade em unanimidade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficará responsável perante terceiro(s) e perante a Sociedade, o(a)(s) sócio(a)(s) que transgredir(em) esta proibição, bem como aquele(s) que praticar(em) atos contrários aos dispositivos legais ou contratuais, ou ainda que procederem com excesso de mandato.
- **PARÁGRAFO QUARTO** - É facultada a criação na Sociedade Limitada, de um Conselho Fiscal, o que entretanto, só poderá ocorrer se a Sociedade neste ato constituída possuir um quadro social acima de 10 (dez) sócios.

9. - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - É defeso ao(a)(s) sócio(a)(s) empregarem a denominação social em títulos, negócios ou contratos que sejam do exclusivo interesse da sociedade, desde que autorizados através de reuniões ou assembléias caso seja este o caso.

10. - DAS RETIRADAS MENSIS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - É assegurado aos sócios uma retirada mensal a Título de Pró - Labore pelas funções societárias a serem exercidas por cada Sócio integrante da Sociedade;

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fixação do "quantum" dentro dos limites referidos neste artigo, esta previsto no item IX constante do Quadro Resumo descrito no início do presente instrumento. Poderá o valor da retirada mensal ser superior ao previsto neste item, desde que a situação econômica e financeira da sociedade apresente saldo positivo, e referida elevação seja aprovada em Ata de Reunião ou Assembléia a ser deliberada pelos Sócios; cujas importâncias serão levadas para despesas gerais;
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderá algum(ns) do(a)(s) Sócio(a)(s) não fazer(em) retiradas mensais à título de Pró-Labore, participando da sociedade somente como Sócio(a)(s)-Quotista(s);
- **PARÁGRAFO TERCEIRO** - De acordo com a legislação tributária vigente, poderá ser distribuído aos(as) Sócios(as) os Lucros Acumulados, apurados em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, proporcionalmente a participação dos(as) Sócios(as) no capital social integralizado;





Doc. 41

11. - DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

11. - DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO - O Capital Social será o constante no Quadro Resumo - Item V, citado na parte inicial no presente instrumento, bem como as Quotas, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - De acordo com previsto no artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de participação de suas quotas perante o capital social, porém respondendo solidariamente todos pela sua integralização.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada a contribuição, integralização e elevação do Capital Social através de prestação de serviços que quaisquer sócios componentes da sociedade ora constituída.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representado por dinheiro de contato, ou por qualquer outra forma prevista em lei, mediante deliberações do(a)(s) sócio(a)(s).

12. - DA DISTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE - O Capital Social é distribuído entre o(a)(s) sócio(a)(s) conforme Item VI constante no Quadro resumo citado na parte inicial do presente Instrumento:

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na forma das Sociedades Limitadas, Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2.002, do novo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, a responsabilidade do(a)(s) Sócio(a)(s) é limitada a totalidade de sua participação no Capital Social;
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a ele(s) ainda a igualdade de preços e condições no direito de preferência, caso queira adquiri-las quando outro(s) quotista(s) pretender(em) vender as que possui(em).

13. - DAS DELIBERAÇÕES DO(S) SÓCIO(A)(S) - Como faculta o artigo 1.010 e 1.071 da Lei n.º 10.406/2002, as deliberações sociais que determinem alterações contratuais ou decisões sobre os negócios da sociedade serão tomadas por maioria de votos registrados em Ata de Reunião ou Ata de Assembléia. A Sociedade neste ato constituída, caso seja composta de mais de 10 (dez) sócios, necessariamente deliberará através de assembléias a serem convocadas conforme previsto no artigo 1.072 do novo Código Civil. Para Sociedade constituída através deste instrumento, que seja composta de um número de sócios quotistas igual ou inferior a 10 (dez), a forma a ser estabelecida para a tomada

de decisões e deliberações sociais sobre os negócios da sociedade estará prevista no item XI do Quadro Resumo impresso no início do presente instrumento.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As deliberações sociais poderão ser designadas a Terceiros, desde que: a) Sendo administrador não sócio, não estando o Capital Social integralizado a votação em reunião ou assembléia deverá ser unânime; b) Sendo administrador não sócio, estando o Capital Social integralizado a votação em reunião ou assembléia deverá ser de maioria absoluta; c) Sendo administrador sócio, quando feito em separado, a votação em reunião ou assembléia deverá ser maioria simples;
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A convocação em qualquer hipótese desta Cláusula, deverá ser feita por carta protocolada ou anúncio pela imprensa, mediando entre convocação e a realização, 08 (oito) dias para a primeira assembléia e 05 (cinco) dias para a segunda.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A assembléia em primeira convocação se realizará se presente o(a)s Sócio(a)s que compoñham $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade do Capital Social, e em segunda convocação, se presentes quotistas que representem qualquer número.
- **PARÁGRAFO QUARTO** - As deliberações tomadas em assembléia serão objeto da Ata Lavrada em livro próprio para fins legais.

14. - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - Os Sócios são responsáveis solidários pelas parcelas do Capital Social ainda não integralizados. Responderão os Sócios com os seus bens particulares nas seguintes situações: a) - Passivo Trabalhista para quitar indenizações; b) - Passivo Previdenciário; c) - Passivo Consumerista, para quitar indenizações pleiteadas pelo Consumidor.

- **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Contador ou Administrador não Sócio só responderão pelos seus atos de caráter profissional ou atos não permitidos no Contrato Social, perante a Sociedade e perante terceiros.

15. - DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá se transformar em Sociedade por Ações (S.A).

16. - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo seu termo inicial 1º de Janeiro e o final 31 de Dezembro, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujo resultado será creditado ou suportado pelo(a)s Sócio(a)s.



Doc. 43
/

- **PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de Sociedades que deliberem através de reuniões ou assembléias, deverão os sócios realizar, pelo menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social: a) – aprovação das contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) – designar administradores, quando for o caso; c) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

17. - **DAS TRANSFORMAÇÕES** - A sociedade, por maioria absoluta de votos, computados para cada quota 01 (um) voto, poderá ser transformada em qualquer outro tipo societário, restando ao(a)(s) sócio(a)(s) que não concordar(em) com a transformação retirar-se(m), recebendo para isso seu Capital e haveres, nos termos da Cláusula "Da Apuração dos Haveres", parte deste Contrato.

18. - **DA RETIRADA DA SOCIEDADE** - Qualquer sócio(a) poderá retirar-se da sociedade, desde que comunique por escrito esse intento aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

- **PARÁGRAFO ÚNICO** – As quotas de Capital Social, bem como os direitos sobre elas; pertencentes ao Sócio que deseje se retirar da sociedade, não poderão ser transferidos, vendidos, alienados ou cedidos a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

19. - **DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Retirando-se, falecendo, falido ou interditado um dos(as) Sócios(as), a sociedade não se dissolverá, continuando com os(as) demais sócios(as).

20. - **DOS HERDEIROS** - Falecendo um dos(as) Sócios(as) Quotistas participantes da Sociedade, ao seu(ua) cônjuge sobrevivente e herdeiros maiores é facultado o direito de ingressarem na Sociedade, desde que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito, somente poderão ingressar na sociedade, se atendidos os requisitos legais para o exercício da profissão. Deverá ainda o ingressante que venha a substituir, ter experiência plena e capacidade profissional para exercer o cargo ocupado anteriormente pelo(a) Sócio(a) Falecido(a) ou Interditado. Caso seja de interesse do(a) cônjuge sobrevivente e seus herdeiros maiores a vontade de exercerem este direito, deverão expressar esta intenção através de carta dirigida a sociedade ou através de Notificação Cartorária postada e entregue através de Oficial de Justiça do Cartório de Registro de Títulos e Documentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da ocorrência do fato que deu a causa, ou ainda, se for o caso, através de Notificação Judicial, no mesmo prazo já descrito.

21. - **DA APURAÇÃO DOS HAVERES** - Retirando-se o(a)s Sócio(a)s, sem acordo amigável sobre a apuração e recebimento dos haveres, estes serão calculados pelos balanços anteriores na proporção do tempo decorrido ou por balanço especial, se a retirada ocorrer no segundo semestre do exercício, e seu pagamento será efetuado pela sociedade, metade em dinheiro e metade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de Correção Monetária calculadas pelo índice da Caderneta de Poupança publicado pelo Governo Federal.
22. - **DA FALÊNCIA** - Decretada a falência de qualquer dos(as) sócios(as), o capital do(a) falido(a) e os seus haveres até o dia da falência serão apurados como no caso da morte, e pagos pela sociedade ao síndico 30% (trinta por cento), dentro de 90 (noventa) dias a contar do evento e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, à partir dos 30(trinta) dias seguintes ao primeiro pagamento sem correção monetária, efetuando-se a redução do capital se for o caso, podendo esse pagamento ser feito pelo(a) outro(a) sócio(a), em contrato específico para esse fim.
23. - **DOS NEGÓCIOS SOCIAIS** - Os negócios sociais de qualquer natureza serão resolvidos na forma do capítulo "DA ADMINISTRAÇÃO" e do capítulo "DAS DELIBERAÇÕES DO(A) SOCIO(A/S)" deste contrato;
24. - **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE** - Para que ocorra a dissolução ou liquidação da sociedade, deverá os Sócios, em unanimidade concordarem com esta situação. Concordo e sendo o caso aqui previsto, deverão expressar esta decisão através de Ata de Reunião ou Assembléia a ser lavrada em Livro próprio.
25. **DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a Lei das Sociedades Limitadas, Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2.002, do novo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.
26. - **DO IMPEDIMENTO** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
27. - **DA ELEIÇÃO DO FORO** - Fica eleito o foro da localidade constante no item VIII do Quadro Resumo impresso na parte inicial deste instrumento, para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, ou da sua interpretação, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.






doc 45

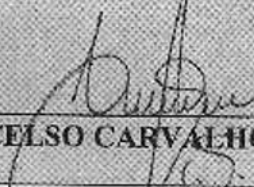
RECEBUEMOS
EM 26/02/2003
AS 14:55

28. - DO REGISTRO E ARQUIVAMENTO - O presente instrumento será assinado pelo(a)(s) sócio(a)(s) participantes da Sociedade, depois de lido e achado conforme, impresso em 03 (Três) vias de igual teor, tamanho e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, e será arquivado no competente órgão para tanto, observando o objetivo da sociedade, em atendimento as exigências legais.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2.003.





JOSÉ CARVALHO DA SILVA





CELSO CARVALHO DA SILVA

TESTEMUNHAS


 CONTESP-CONTABILIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO
FÁTIMA ALVES TASHIMA
 ENCARGADA ADMINISTRATIVA
 R.G. [REDACTED]




 CONTESP-CONTABILIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO
ALEXANDRE DE MATOS TASHIMA
 ENCARGADO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS
 R.G. [REDACTED]




SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO


 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 120.052/03-9
 SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



DR. CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 OAB N.º 142.859
 SECCÃO DE SÃO PAULO